AUTO POSTO TREND CAR LTDA - ME

CNPJ: 04213814000165 CICAD: 9058176556
Endereço: Avenida Jose Bonifácio, nº 1587- Centro
Cidade: São Jose das Palmeiras PR
CEP: 85898-000 Fone: (45) 3259-1128

Pref. Municipal de São José das Palmeiras

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Auto Posto Trend Car LTDA, CNPJ/MF Nº04.213.814/0001-65, sediada na Avenida José Bonifácio, nº 1587, Centro no município de São José das Palmeiras – PR,**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José das Palmeiras, 03 de julho de 2017.

KASSIANA SPAGNOL
RG: 87542319 SSP-PR

AUTO POSTO TREND CAR LTDA - ME

CNPJ: 04213814000165 CICAD: 9058176556
Endereço: Avenida Jose Bonifácio, n° 1587- Centro
Cidade: São José das Palmeiras – PR
CEP: 85898-096 Fone: (45) 3239-1128

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 32

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, AUTO POSTO TREND DE CAR LTDA – ME estabelecida na Avenida José Bonifácio, nº 1587, centro, na cidade de São José das Palmeiras - PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

(X) Microempresa (ME);

( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);

( ) Outras.

São José das Palmeiras-PR, 03de julho de 2017.

João Rocha
Contador
CRC-PR 051021/O-9
CPF 588.580.919-49
RG 4.479.333-4

JOÃO ROCHA
CRC:PR 051021/O-9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.754.231-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/1999

NOME KASSIANA SPAGNOL

FILIAÇÃO
RUI ANTONIO SPAGNOL
SIRLEI TERESINHA ROVELO

NATURALIDADE CHAPECO/SC

DATA DE NASCIMENTO 30/12/1985

DOC ORIGEM COMARCA-CHAPECO/SC,1 OFICIO
C.NASC 45761,LIVRO:A32,FOLHA:133

CPF

CURITIBA - PR

DIGITANTE DO DOCUMENTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Kassiana Spagnol

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Município de São José dos Pinhais
Fls. 33
Nº 10

01ª - Alteração Contratual

Sociedade Limitada

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Fls. 34

EDILSON ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. me

Os abaixo identificados e qualificados:

1)_*EDILSON ALVES DE OLIVEIRA*, *brasileiro, nascido dia 30/07/1978, natural de NOVA AURORA, PR , empreendedor, solteiro, inscrito no CPF/MF: 029.179.319-30, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 73698197/SESP - PR , residente e domiciliado à RUA: DOM PEDRO I, n°: 827 , complemento: CASA, bairro: CENTRO, cidade de SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, Comarca de SANTA HELENA, uf: PARANA, cep: 85898-000 ;*

2)_*LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS*, *brasileiro, nascido dia 26/08/1963, natural de MARILUZ, PR, empreendedor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF: 000.884.929-31, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 68207860/SESP - PR , residente e domiciliado à AVENIDA: PARIGOT DE SOUZA, n°: 353, complemento: CASA, bairro: CENTRO, cidade de RAMILANDIA, Comarca de MATELANDIA, uf: PARANA , cep: 85888-000.*

*Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **EDILSON ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA-me**, com sede à AVENIDA: DOM PEDRO I, nº.: 827, Bairro: CENTRO, Complemento: POSTO, cep: 85898-000, Cidade: SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, na Comarca de SANTA HELENA , Estado: PARANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.213.814/0001-65, registrada na Junta Comercial do PARANA, sob NIRE: 41204475019, em 22/12/2000, resolvem **alterar** e **consolidar** seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:*

Cláusula Iª : *INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **KASSIANA SPAGNOL**, brasileira, nascida dia 30/12/1985, natural de CHAPECO, SC, empreendedora, solteira, inscrita no CPF/MF: 049.167.259-48, e portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 87542319/SESP -PR, residente e domiciliada à RUA: LUIZ ALVES CABRAL, n°: 959, complemento: CASA, bairro: CENTRO, cidade de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Comarca de SANTA HELENA, uf: PARANA, cep:. 85898-000.*

Cláusula IIª : *INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **NIVALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, nascido dia 28/11/1983, natural de DIAMANTE DO OESTE, PR, empreendedor, solteiro, inscrito no CPF/MF: 049.655.599-59, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 86900254/SESP - PR, residente e domiciliado à RUA: ITAIPU, n°: S/N , complemento: CHÁCARA , cidade de SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, Comarca de SANTA HELENA, uf: PARANA, cep: 85898-000.*

01ª - Alteração Contratual
Sociedade Limitada

EDILSON ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. me

Cláusula IIIª : *DESIMPEDIMENTO: O(s) sócio(s) ingressante(s)* ***KASSIANA SPAGNO*** *e* ***NIVALDO ALVES DOS SANTOS****, declara(m) que não está(ão) incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o(s) impeça(m) de exercer atividades mercantis.*

Cláusula IVª : *RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: retira-se da sociedade o(a) sócio(a)* ***EDILSON ALVES DE OLIVEIRA****, possuidor(a) de 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, cede e transfere com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s) todas as suas quotas pelo valor nominal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) a sócia ingressante* ***KASSIANA SPAGNOL****.*

Cláusula Vª : *RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: retira-se da sociedade o(a) sócio(a)* ***LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS****, possuidor(a) de 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, cede e transfere com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s) todas as suas quotas pelo valor nominal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao sócio ingressante* ***NIVALDO ALVES DOS SANTOS****.*

Cláusula VIª : *QUITAÇÃO DE QUOTAS: O(s) sócio(s) retirantes* ***EDILSON ALVES DE OLIVEIRA*** *e* ***LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS****, dá ao(s) sócio(s) adquirentes,* ***KASSIANA SPAGNOL*** *e* ***NIVALDO ALVES DOS SANTOS****, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este(s) conhecer(em) a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.*

Parágrafo Único: *Em virtude das modificações anteriores, o capital social, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:*

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R$
KASSIANA SPAGNOL	50	10.000	10.000,00
NIVALDO ALVES DOS SANTOS	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

Cláusula VIIª : *ADMINISTRADOR: A administração da sociedade caberá a* ***KASSIANA SPAGNOL*** *, com poder e atribuição de* ***administradora****, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial* ***individualmente****, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

Pref. Municipal de São José das Palmeiras Fls. 36

EDILSON ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. me

Parágrafo Único: *As partes acordam que se exclui da vedação descrita no caput acima os atos praticados pelo administrador com moveis e imóveis ativadas da sociedade.*

Cláusula VIIIª : *A administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

Cláusula IXª : NOME COMERCIAL: *A sociedade passa a girar sob o nome empresarial:* ***AUTO POSTO TREND CAR LTDA****.me, assumindo o ativo e o passivo da sucedida*

Parágrafo Único: *A sociedade adotará como título do estabelecimento* AUTO POSTO SÃO JOSE .

Cláusula Xª : SEDE e FORO: *O endereço da presente sociedade que era à Avenida: Dom pedro I, nº.: 827 , Complemento: Posto, Bairro: Centro, Cidade: São Jose das Palmeiras, cep: 85898-000, UF: Parana, FICA TRANSFERIDO PARA: à AVENIDA: JOSE BONIFACIO, nº.: 1587, Complemento: POSTO, Bairro: CENTRO, Cidade: SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, cep: 85898-000, Comarca de SANTA HELENA, UF: PARANA.*

Cláusula XIª : *Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar nos quatro meses seguintes ao término do exercício social a elaboração de atas de reunião e/ou assembléias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.*

Cláusula XIIª : CONSOLIDAÇÃO: *Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos mesmos, que adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KASSIANA SPAGNOL*, brasileira, nascida dia 30/12/1985, natural de CHAPECO, SC, empreendedora, solteira, inscrita no CPF/MF: 049.167.259-48, e portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 87542319/SESP -PR, residente e domiciliada à RUA: LUIZ ALVES CABRAL, n°: 959, complemento: CASA, bairro: CENTRO, cidade de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Comarca de SANTA HELENA, uf: PARANA, cep:. 85898-000 e* ***NIVALDO ALVES DOS SANTOS****, brasileiro, nascido dia 28/11/1983, natural de DIAMANTE DO OESTE, PR, empreendedor, solteiro, inscrito no CPF/MF: 049.655.599-59 , e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 86900254/SESP - PR, residente e domiciliado à RUA: ITAIPU, n°: S/N , complemento: CHÁCARA , cidade de SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, Comarca de SANTA HELENA, uf: PARANA, cep: 85898-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que*

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 37

01ª - Alteração Contratual
Sociedade Limitada

EDILSON ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. me

gira sob o nome empresarial de ***AUTO POSTO TREND CAR LTDA. me****, com sede à AVENIDA: DOM PEDRO I, nº.: 827, Bairro: CENTRO, Complemento: POSTO, cep: 85898-000, Cidade: SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, na Comarca de SANTA HELENA , Estado: PARANA, sob NIRE: 41204475019, em 22/12/2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.213.814/0001-65,* ***consolida*** *seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:*

Cláusula 1ª = *A sociedade gira sob o nome empresarial:* ***AUTO POSTO TREND CAR LTDA.*** *me*

Paragrafo 1ª = *A sociedade tem como título de estabelecimento* ***AUTO POSTO SÃO JOSE.***

Cláusula 2ª = *A sociedade tem sede à* ***AVENIDA: JOSE BONIFACIO****, nº.:* ***1587****, Bairro:* ***CENTRO****, Complemento:* ***POSTO****, cep:* ***85898-000****, Cidade:* ***SÃO JOSE DAS PALMEIRAS****, Comarca de* ***SANTA HELENA****, Uf:* ***PARANA*** *.*

Cláusula 3ª = *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

Cláusula 4ª = *A sociedade tem o objeto social de:* ***COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.***

Cláusula 5ª = *A sociedade iniciou suas atividades em* ***22/12/2000****, e seu prazo de duração é* ***indeterminado****.*

Cláusula 6ª = *A sociedade tem o capital social de R$* ***20.000,00 (Vinte mil reais)****, dividido em 20.000, (Vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuído:*

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R$
KASSIANA SPAGNOL	50	10.000	10.000,00
NIVALDO ALVES DOS SANTOS	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

Cláusula 7ª = *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

Paragrafo Único = *O(s) sócio(s) que pretenda(m) ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido*

EDILSON ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. me

esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8ª = *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

Cláusula 9ª = *A administração da sociedade caberá a* ***KASSIANA SPAGNOL****, com poder e atribuição de* ***administradora****, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial* ***individualmente****, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor,ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

Paragrafo 1ª = *As partes acordam que se exclui da vedação descrita no caput acima os atos praticados pelo administrador com moveis e imóveis ativadas da sociedade*

Cláusula 10ª = *O(A) administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

Cláusula 11ª = *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios*

Paragrafo Único = *A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, antecipadamente, aos seus sócios, mediante o procedimento de balanço intermediário, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital social.*

Cláusula 12ª = *Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar nos quatro meses seguintes ao término do exercício social a elaboração de atas de reunião e/ou assembléias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.*

Cláusula 13ª = *O(s) sócio(s), que prestar(em) serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

01ª - Alteração Contratual
Sociedade Limitada

Prat. Municipal de São José das Águas Fls. 39 10

EDILSON ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. me

Cláusula 14ª = *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.*

Paragrafo Único = *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

Cláusula 15ª = *Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo -Pr.,06 de outubro 2011.

Kassiana Spagnol

Nivaldo Alves dos Santos

Edilson Alves de Oliveira

Leonardo Alves de Oliveira Santos

João Rocha
RG: 4.479.333-4/SESP-PR
TESTEMUNHA

Daniel Rogério Crepalli
RG: 8.604.653-9/SESP-PR
TESTEMUNHA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2011
SOB NÚMERO: 20117806048
Protocolo: 11/780604-8, DE 10/10/2011
Empresa:41 2 0447501 9
AUTO POSTO TREND CAR LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

NOSSO POSTO

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 18.165.161/0001-09 INCR. ESTADUAL: 90633098-90
Av. José Bonifácio, 1445 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras – Paraná
Fone: (45) 3259-1641

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa Cavaco Comercio de Combustiveis Ltda - EPP, estabelecida na Av. Jose Bonifacio, 1445 – centro – São Jose das Palmeiras, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

( ) Microempresa (ME);

(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);

( ) Outras.

_São José das Palmeiras/PR, ___03____ de __Julho_____de 2017.

FERDINAND GRUBER
Rua Santos Dumont, 2005 - Centro - Toledo - PR.
CEP: 85900-010 - Fone: (45) 3056-9000
Téc. Cont. CRC/PR 012642/0-1
Economista CORECON Nº 3452
e-mail: ferdinand@gruber.com.br

NOSSO POSTO
CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 18.165.161/0001-09 INCR. ESTADUAL: 90633098-90
Av. José Bonifácio, 1445 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras – Paraná
Fone: (45) 3259-1641

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.165.161/0001-09,com sede à Av. José Bonifácio, 1445-centro - São José das Palmeiras-PR, neste ato representado pela sua sócia-administradora a Sra. **Sirlene Dal Pozzo da Costa**, brasileira, casada, empresária residente e domiciliado na Rua Itaipu, 37 – centro – São José das Pallmeiras Estado do Paraná, portadora da RG nº 6.492.839-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 020.345.619-02, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Edson Faustino da Costa**, brasileiro, casado, autônomo, portador da RG 6.242.636-5 SESP e inscrito no CPF/MF 861.255.919-72, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 37 - centro, Cidade de São José das Palmeiras Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 025/2017**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_São José das Palmeiras/PR, __29___ de __Junho _____de 2017

Firma Reconhecida

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Sirlene Dal Pozzo da Costa – Sócia-administradora
RG No 6.492.839-2 SSP/PR
CPF No 020.345.619-02

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
<<<<Comarca de Santa Helena - Estado do Paraná>>>>
Rua Mal Castelo Branco, 832 - Centro Fone (45)3259-1285
SELO DIGITAL
uIYZh.UQPUF.F2kr2
7343k.vQ7Jp
http://funarpen.com.br
Reconheço como VERDADEIRA(S) a(s) assinatura(s) indicada(s) de SIRLENE DAL POZZO DA COSTA. Dou fé.
Protocolo(s) nº 646/2017.-
Em testº da verdade.
São José das Palmeiras, 30 de junho de 2017.-
( ) Juleide Terezinha Schwambach
(X) Eliseu Schwambach
Eliseu Schwambach
ESCREVENTE

NOSSO POSTO

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 18.165.161/0001-09 INCR. ESTADUAL: 90633098-90
Av. José Bonifácio, 1445 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras – Paraná
Fone: (45) 3259-1641

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **Cavaco Comercio de Combustiveis Ltda - EPP**, CNPJ/MF No 18.165.161/0001-09, sediada na Av. Jose Bonifacio, 1445 – centro – São José das Palmeiras **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_São José das Palmeiras/PR, __03___ de __Julho _____de 2017

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Sirlene Dal Pozzo da Costa – Sócia-administradora
RG No 6.492.839-2 SSP/PR
CPF No 020.345.619-02

18.165.161/0001-09
CCE 90633098-90
CAVACO COMERCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
Av. José Bonifacio, 1445 - Centro
85.898-000 - São José das Palmeiras - PR

Pref. Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 43
10

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDSON FAUSTINO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6242636-5 SESP PR

CPF
861.255.919-72

DATA NASCIMENTO
27/05/197

FILIAÇÃO
ALAIR FAUSTINO DA COSTA
MARIA DA COSTA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO
02803871320

VALIDADE
05/01/2017

1ª HABILITAÇÃO
30/04/1993

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO JOSE DAS PALMEIRAS, PR

DATA EMISSÃO
05/01/2012

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO TRANSITO

504484835
PR903779GS

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

553035661

PROIBIDO PLASTIFICAR

553035661

Pref. Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 44
10

PRIMEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n. 18.165.161/0001-09

EDSON FAUSTINO DA COSTA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 37, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, portador do RG n. 6.242.636-5 / SESP-PR e CPF n. 861.255.919-72 e **IGOR DAL POZZO DA COSTA**, brasileiro, nascido aos 25/12/1997, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 37, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, portador do RG n. 12.594.516-3 / SESP-PR e CPF n. 092.573.999-58, neste ato representado pelo seu pai EDSON FAUSTINO DA COSTA, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na **Av. José Bonifácio, 1445, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41207611584, em 16/05/2013 e CNPJ n. 18.165.161/0001-09; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio IGOR DAL POZZO DA COSTA deixa de ser representado pelo seu pai EDSON FAUSTINO DA COSTA, em virtude de ter atingido a maioridade civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:

O sócio **EDSON FAUSTINO DA COSTA** que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 99.000 (noventa e nove mil) quotas, correspondentes a R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), retira-se da sociedade, vendendo, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pela importância de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) a sócia ingressante **SIRLENE DAL POZZO DA COSTA**, brasileira, nascida aos 27/10/1974, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Itaipu, 37, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, portadora do RG n. 6.492.839-2 / SSP-PR e CPF n. 020.345.619-02.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUITAÇÃO:

O sócio retirante **EDSON FAUSTINO DA COSTA**, dá plena quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando o mesmo ter recebido o referido valor, neste ato, e em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - CIÊNCIA:

A sócia ingressante **SIRLENE DAL POZZO DA COSTA** e o sócio remanescente **IGOR DAL POZZO DA COSTA** declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando os mesmos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações havidas o capital social no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R$ CAPITAL
SIRLENE DAL POZZO DA COSTA	99.000	99.000,00
IGOR DAL POZZO DA COSTA	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pela sócia **SIRLENE DAL POZZO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 13:03 SOB Nº 20162322160.
PROTOCOLO: 162322160 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600095931. NIRE: 41207611584.
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 45
16

PRIMEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n. 18.165.161/0001-09

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA OITAVA - RESOLUÇÃO SOCIETÁRIA: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n. 18.165.161/0001-09

SIRLENE DAL POZZO DA COSTA, brasileira, nascida aos 27/10/1974, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Itaipu, 37, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, portadora do RG n. 6.492.839-2 / SSP-PR e CPF n. 020.345.619-02 e **IGOR DAL POZZO DA COSTA**, brasileiro, nascido aos 25/12/1997, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 37, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, portador do RG n. 12.594.516-3 / SESP-PR e CPF n. 092.573.999-58, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na **Av. José Bonifácio, 1445, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41207611584, em 16/05/2013 e CNPJ n. 18.165.161/0001-09; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na **Av. José Bonifácio, 1445, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:

- **SIRLENE DAL POZZO DA COSTA**, nº de quotas 99.000, R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais);
- **IGOR DAL POZZO DA COSTA**, nº de quotas 1.000, R$ 1.000,00 (Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto é: **Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.**

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 13:03 SOB Nº 20162322160.
PROTOCOLO: 162322160 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600495931. NIRE: 41207611584.
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 46

PRIMEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n. 18.165.161/0001-09

CLÁUSULA QUINTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, com direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A administração da sociedade é exercida individualmente pela sócia **SIRLENE DAL POZZO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA:
O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder ao levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA NONA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 13:03 SOB Nº 20162322160.
PROTOCOLO: 162322160 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600095931. NIRE: 41207611584.
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Rogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Pref. Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 47

PRIMEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n. 18.165.161/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESOLUÇÃO SOCIETÁRIA:

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Toledo - Pr., 30 de Março de 2016.

3º TABELIONATO

SIRLENE DAL POZZO DA COSTA

EDSON FAUSTINO DA COSTA

IGOR DAL POZZO DA COSTA

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR Fone: (45) 3277-1177
cartorio@cartoriobarao.com.br
Selo Digital Nº 61g7c.90lyd.1T611-2x0o5.cEpD
Confirme esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de EDSON FAUSTINO DA COSTA e SIRLENE DAL POZZO DA COSTA. Dou fé. 0014-373509
Toledo, 30 de março de 2016.
Em Test° da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial
3º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Barão
Marinalva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR Fone: (45) 3277-1177
cartorio@cartoriobarao.com.br
Selo Digital Nº F1g7b.gXOnd.D1zaY-dMyGn.qfnS
Confirme esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de IGOR DAL POZZO DA COSTA. (CN 11.6.3.4) Dou fé. 0008-8737E. Toledo, 11 de abril de 2016.
Em Test° da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial
3º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Barão
Marinalva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 13:03 SOB Nº 20162322160.
PROTOCOLO: 162322160 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600095931. NIRE: 41207611584.
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - - EPP

Liberted Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SARARÉ DIESEL TRR

SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.

CNPJ: 95.434.395/0001-47 – CAD/ICMS: 439.00515-79

ANEXO VI
CARTA-CREDENCIAL

Vera Cruz do Oeste, 26 de junho de 2017.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Ref.: Pregão Presencial n.º 025/2017.

Prezados Senhores,

A empresa SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ: 95.434.395/0001-47, com sede a Av. Pedro Álvares Cabral, 1242 – Jardim Olinda, Município de Vera Cruz do Oeste/PR, CEP: 85.845-000, neste ato representada pela Sócia Administradora, a Sra. KARINA CERIS BURTETT GUDINO, brasileira, empresária, casada, portadora do RG n.º 4.829.410-3 SSP PR e CPF n.º 930.475.259-00, residente atualmente à Rua Marechal Candido Rondon, 1428 – Bairro Neva, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná – CEP: 85.802-130 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor AMARILDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado atualmente à Rua Rui Barbosa, 682 – Centro, Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná – CEP: 85.845-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º. 3.498.238-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF: 502.488.559-72, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, a praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Atenciosamente,

95.434.395/0001-47
Sararé Distribuidora de Óleo Diesel Ltda.
Av. Pedro Alvares Cabral, s/nº
85.845-000 - Vera Cruz do Oeste - PR
Inscr Est. 43900515-79

CARTÓRIO ALIAS

KARINA CERIS BURTETT GUDINO
RG n.º 4.829.410-3 SSP PR
CPF n.º 930.475.259-00
Sócia Administradora

Av. Pedro Álvares Cabral, 1242 -Jardim Olinda / Fone/Fax: (045) 3267 – 1115 - CEP: 85845-000
Vera Cruz do Oeste - Pr
e-mail: sararo_trr@hotmail.com

Prat. Municipal de São José dos Pinhais Fls. 50 Vo

SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.
CNPJ: 95.434.395/0001-47
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

despacho em Sessão de **29** de **outubro** de **1996;** pela Quarta alteração de Contrato Social arquivado sob n.° **000674591,** por despacho em Sessão de **29** de **março** de **2000,** pela Quinta alteração de Contrato Social arquivado sob n.° **20040116751,** por despacho em Sessão de **11** de **fevereiro** de **2004,** resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar seu Contrato Social primitivo e demais Alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Pedro Álvares Cabral, 1242, Jardim Olinda, no município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná –CEP: 85845-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o comércio atacadista de combustíveis, realizado por transportador retalhista (TRR), querosene, lubrificantes, graxa e similares.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

N.°	*SÓCIO*	*QUOTAS*	*CAPITAL R$*
01	*IGNEZ MARIA COELI BURTETT*	*100.000*	*100.000,00*
02	*HENRIQUE BURTETT*	*100.000*	*100.000,00*
	TOTAL	***200.000***	***200.000,00***

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de janeiro de 1993 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ficam investidos na função de Administradores da sociedade ambos os sócios, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "PRÓ LABORE", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer administração na sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as armas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls. 51 10

SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.
CNPJ: 95.434.395/0001-47
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Sexta Alteração de Contrato Social elaborada pelo Contabilista, PAULO CÉSAR AGUIAR, inscrito no CRC/PR sob n.º 032.606/O-2, portador do RG n.º 4.248.980-8 SSP PR e CPF n.º 589.274.689-53, residente e domiciliado à Rua Heiji Sakai, 650 - centro, no município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85845-000.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos e formas.

Vera Cruz do Oeste, 20 de dezembro de 2006.

IGNEZ MARIA COELI BURTETT

HENRIQUE BURTETT

MARILEY DAS GRAÇAS AGUIAR
CPF.: 554.777.719-68
RG.: 3.708.672-0 SSP/PR

PAULO CÉSAR AGUIAR
CPF: 589.274.689-53
RG: 4.248.980-8 SSP PR
CRC/PR: 032.606/O-2

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ELABORADO POR:

PAULO CÉSAR AGUIAR
CRC/PR: 032.606/O-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2007
SOB NÚMERO 20070000980
Protocolo: 07/000098-0
Empresa: 41 2 0384857 8
SARARE DISTRIBUIDORA DE OLEO DIESEL LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

1307367

SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.
CNPJ: 95.434.395/0001-47
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IGNEZ MARIA COELI BURTETT, brasileira, casada no regime de comunhão de bens, comerciante, natural de Capinzal/SC., residente atualmente à Rua Duque de Caxias, 648, centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º **1.367.876** expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF: **395.278.599-72**, ***HENRIQUE BURTETT***, brasileiro, casado no regime de comunhão de Bens, comerciante, natural de Concordia/SC., residente atualmente à Rua Duque de Caxias, 648, centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º. **666.466-0**, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF n.º **037.797.699-72,** sócios componentes de uma sociedade Limitada que gira sob a razão social de **SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.,** tendo sua sede à Av. Pedro Alvares Cabral, 1242, Jardim Olinda, no Município de Vera Cruz do Oeste, CEP: 85845-000, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41202848578,** por despacho em Sessão de **18** de **janeiro** de **1993;** pela primeira alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **580998,** por despacho em Sessão de **01** de **julho** de **1994;** pela segunda alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **960423974,** por despacho em Sessão de **22** de **março** de **1996;** pela terceira alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **961735171,** por despacho em Sessão de **29** de **outubro** de **1996;** pela Quarta alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **000674591,** por despacho em Sessão de **29** de **março** de **2000,** pela Quinta alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **20040116751,** por despacho em Sessão de **11** de **fevereiro** de **2004,** pela Sexta alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **20070000980,** por despacho em Sessão de **04** de **janeiro** de **2007,** resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar seu Contrato Social primitivo e demais Alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social da sociedade no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica elevado para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e realizado nas seguinte forma: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com apropriação do Saldo de Balanço dos exercícios anteriores, decorrentes dos Lucros Líquidos acumulados totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

01 – o sócio *HENRIQUE BURTETT*, que possuía 100.000 (cem mil) quotas, subscreve e integraliza neste ato e nas formas previstas neste Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, mais 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

02 – a sócia *IGNEZ MARIA COELI BURTETT*, que possuía 100.000 (cem mil) quotas, subscreve e integraliza neste ato e nas formas previstas neste Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, mais 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA: - Pôr força de Alteração do Capital social da sociedade na forma prevista na cláusula anterior, as quotas dos sócios ficam assim distribuídos:

NR.	SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R$
01	HENRIQUE BURTETT	200.000	200.000,00
02	IGNEZ MARIA COELI BURTETT	200.000	200.000,00
TOTAL		400.000	400.000,00

Prof. Municipal de São José das Palmas Fls. 53

SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.
CNPJ: 95.434.395/0001-47
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as Cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo e as Posteriores Alterações de Contrato Social que não foram modificadas por esta Alteração de Contrato Social continuam com sua Vigência em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Sétima Alteração de Contrato Social elaborada pelo Contabilista, PAULO CÉSAR AGUIAR, inscrito no CRC/PR sob n.º 032.606/O-2, portador do RG n.º 4.248.980-8 SSP PR e CPF n.º 589.274.689-53, residente e domiciliado à Rua Heiji Sakai, 650 - centro, no município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85845-000.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos e formas.

Vera Cruz do Oeste, 06 de novembro de 2007.

IGNEZ MARIA COELI BURTETT

HENRIQUE BURTETT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2007
SOB NÚMERO: 20075229293
Protocolo: 07/522929-3, DE 28/11/2007
Empresa: 41 2 0284997 8
SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL
2192084

TESTEMUNHAS:

MARILEY DAS GRAÇAS AGUIAR
CPF.: 554.777.719-68
RG.: 3.708.672-0 SSP/PR

PAULO CÉSAR AGUIAR
CPF: 589.274.689-53
RG: 4.248.980-8 SSP PR
CRC/PR: 032.606/O-2

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ELABORADO POR:

PAULO CÉSAR AGUIAR
CRC/PR: 032.606/O-2

SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA
CNPJ: 95.434.395/0001-47
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IGNEZ MARIA COELI BURTETT, brasileira, casada no regime de comunhão de bens, comerciante, natural de Capinzal/SC., residente atualmente à Rua Duque de Caxias, 648, centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º **1.367.876** expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF: **395.278.599-72**, ***HENRIQUE BURTETT***, brasileiro, casado no regime de comunhão de Bens, comerciante, natural de Concordia/SC., residente atualmente à Rua Duque de Caxias, 648, centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º. **666.466-0**, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF n.º **037.797.699-72,** sócios componentes de uma sociedade Limitada que gira sob a razão social de **SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.,** tendo sua sede à Av. Pedro Alvares Cabral, 1242, Jardim Olinda, no Município de Vera Cruz do Oeste, CEP: 85845-000, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41202848578**, por despacho em Sessão de **18** de **janeiro** de **1993;** pela primeira alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **580998,** por despacho em Sessão de **01** de **julho de 1994;** pela segunda alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **960423974,** por despacho em Sessão de **22** de **março** de **1996;** pela terceira alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **961735171,** por despacho em Sessão de **29** de **outubro** de **1996;** pela Quarta alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **000674591**, por despacho em Sessão de **29** de **março** de **2000,** pela Quinta alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **20040116751,** por despacho em Sessão de **11** de **fevereiro** de **2004,** pela Sexta alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **20070000980,** por despacho em Sessão de **04** de **janeiro** de **2007,** e pela Sétima alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **20075229293,** por despacho em Sessão de **29** de **novembro** de **2007,** resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar seu Contrato Social primitivo e demais Alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **IGNEZ MARIA COELI BURTETT**, que possui na sociedade **200.000 (duzentas mil)** quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), transfere por doação, nesta data a, **KARINA CERIS BURTETT GUDINO,** brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/12/1975, natural de Céu Azul/PR, portadora do RG n.º **4.829.410-3 SSP PR** e CPF n.º **930.475.259-00**, residente atualmente à Rua Marechal Candido Rondon, 1428 – Bairro Neva, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná – CEP: 85.802-130, a quantia de **12.000** (doze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), inteiramente subscritos e integralizados.

CLÁUSULA SEGUNDA: **HENRIQUE BURTETT**, que possui na sociedade **200.000 (duzentas mil)** quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), transfere por doação, nesta data a, **KARINA CERIS BURTETT GUDINO,** brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/12/1975, natural de Céu Azul/PR, portadora do RG n.º **4.829.410-3** SSP PR e CPF n.º **930.475.259-00**, residente atualmente à Rua Marechal Candido Rondon, 1428 – Bairro Neva, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná – CEP: 85.802-130, a quantia de **12.000** (doze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), inteiramente subscritos e integralizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: **KARINA CERIS BURTETT GUDINO,** declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA
CNPJ: 95.434.395/0001-47
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: - O Capital Social em função das doações de quotas efetuadas a KARINA CERIS BURTETT GUDINO, permaneceu inalterado no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, dividido em **400.000 (quatrocentos mil)** quotas de **R$ 1,00 (um real)** cada uma e fica assim distribuído entre os Sócios:

N.º	SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R$
01	IGNEZ MARIA COELI BURTETT	188.000	188.000,00
02	HENRIQUE BURTETT	188.000	188.000,00
03	KARINA CERIS BURTETT GUDINO	24.000	24.000,00
	TOTAL	**400.000**	**400.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: Ficam investidos na função de Administradores da sociedade, todos os sócios, podendo assinar em conjunto ou individualmente, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "PRÓ LABORE", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer administração na sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as armas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Todas as cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo e demais alterações que não foram modificadas por esta Alteração de Contrato Social, continuam com sua vigência em pleno vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Alteração de Contrato Social elaborada pelo Contabilista, PAULO CÉSAR AGUIAR, inscrito no CRC/PR sob n.º 032.606/O-2, portador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CONFERE COM O ORIGINAL
22 03 11

SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.
CNPJ: 95.434.395/0001-47
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

do RG n.º 4.248.980-8 SSP PR e CPF n.º 589.274.689-53, residente e domiciliado à Rua Heiji Sakai, 650 - centro, no município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85845-000.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos e formas.

Vera Cruz do Oeste, 06 de outubro de 2010.

IGNEZ MARIA COELI BURTETT

HENRIQUE BURTETT

KARINA CERIS BURTETT GUDINO

TESTEMUNHAS:

MARILEY DAS GRAÇAS AGUIAR
CPF.: 554.777.719-68
RG.: 3.708.672-0 SSP/PR

FÁBIO ANTONIO CARNELOSE
CPF: 017.178.599-17
RG: 5.557.777-3 SSP PR

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ELABORADO POR:

PAULO CESAR AGUIAR
CRC/PR: 032.606/O-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2010
SOB NÚMERO: 20109739744
Protocolo: 10/973974-4 DE 18/10/2010
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Câmara Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 57

SARARÉ DIESEL TRR

SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.

CNPJ: 95.434.395/0001-47 – CAD/ICMS: 439.00515-79

À Comissão de Licitação
Ref. Pregão Presencial 025/2017.

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA, CNPJ 95.434.395/0001-47, com sede a Av. Pedro Álvares Cabral, 1242 – Jardim Olinda, Município de Vera Cruz do Oeste/PR, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vera Cruz do Oeste, 26 de junho de 2017.

95.434.395/0001-47
Sararé Distribuidora de
Óleo Diesel Ltda.
Av. Pedro Alvares Cabral, s/nº
85.845-000 - Vera Cruz do Oeste - PR
Inscr Est. 43900515-79

KARINA CERIS BURTETT GUDINO
RG n.º 4.829.410-3 SSP PR
CPF n.º 930.475.259-00,
Sócia Administradora

Av. Pedro Álvares Cabral, 1242 -Jardim Olinda / Fone/Fax: (045) 3267 – 1115 - CEP: 85845-000
Vera Cruz do Oeste - Pr
e-mail: sarare_trr@hotmail.com

SARARÉ DIESEL TRR

SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.

CNPJ: 95.434.395/0001-47 – CAD/ICMS: 439.00515-79

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR

Pregão Presencial nº 025/2017.

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa A empresa SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA, CNPJ 95.434.395/0001-47, sediada a Av. Pedro Álvares Cabral, 1242 – Jardim Olinda, Município de Vera Cruz do Oeste/PR CEP: 85.845-000, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

( ) Microempresa (ME);

( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);

(X) Outras.

Vera Cruz do Oeste, 26 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR AGUIAR
RG n.º 4.248.980-8 SSPPR
CPF n.º 589.274.689-53
CRC/PR: 032.606/O-2
CONTABILISTA

Av. Pedro Alvares Cabral, 1242 -Jardim Olinda / Fone/Fax: (045) 3267 – 1115 - CEP: 85845-000
Vera Cruz do Oeste - Pr
e-mail: sarare_trr@hotmail.com

SARARÉ DIESEL TRR

SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.

CNPJ: 95.434.395/0001-47 – CAD/ICMS: 439.00515-79

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 025/2017.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA, CNPJ 95.434.395/0001-47, sediada a Av. Pedro Álvares Cabral, 1242 – Jardim Olinda, Município de Vera Cruz do Oeste/PR CEP: 85.845-000, abaixo assinada, por sua representante legal, e para fins do pregão presencial n.º 025/2017 declara expressamente para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Vera Cruz do Oeste, 26 de junho de 2017.

95.434.395/0001-47
Sararé Distribuidora de Óleo Diesel Ltda.
Av. Pedro Alvares Cabral, s/nº
85.845-000 - Vera Cruz do Oeste - PR
Inscr Est. 43900515-79

KARINA CERIS BURTETT GUDINO
RG n.º 4.829.410-3 SSP PR
CPF n.º 930.475.259-00,
Sócia Administradora

Av. Pedro Álvares Cabral, 1242 -Jardim Olinda / Fone/Fax: (045) 3267 – 1115 - CEP: 85845-000
Vera Cruz do Oeste - Pr
e-mail: sarare_trr@hotmail.com

SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.
CNPJ: 95.434.395/0001-47
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IGNEZ MARIA COELI BURTETT, brasileira, casada no regime de comunhão de bens, comerciante, natural de Capinzal/SC., residente atualmente à Rua Duque de Caxias, 648, centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º **1.367.876** expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF: **395.278.599-72**, ***HENRIQUE BURTETT***, brasileiro, casado no regime de comunhão de Bens, comerciante, natural de Concordia/SC., residente atualmente à Rua Duque de Caxias, 648, centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º. **666.466-0**, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF n.º **037.797.699-72,** sócios componentes da sociedade comercial que gira sob a razão social de **SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.,** tendo sua sede à Av. Pedro Alvares Cabral, s/n, Jardim Olinda, no Município de Vera Cruz do Oeste, CEP: 85845-000, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41202848578,** por despacho em Sessão de **18** de **janeiro** de **1993;** pela primeira alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **580998,** por despacho em Sessão de **01** de **julho de 1994;** pela segunda alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **960423974,** por despacho em Sessão de **22** de **março** de **1996;** pela terceira alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **961735171,** por despacho em Sessão de **29** de **outubro** de **1996;** pela Quarta alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **000674591,** por despacho em Sessão de **29** de **março** de **2000,** pela Quinta alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **20040116751,** por despacho em Sessão de **11** de **fevereiro** de **2004,** resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar seu Contrato Social primitivo e demais Alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força desta alteração de contrato social, o endereço da empresa fica alterado para: Av. Pedro Álvares Cabral, 1242, Jardim Olinda, Cidade de Vera Cruz do Oeste, estado do Paraná – CEP: 85.845-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IGNEZ MARIA COELI BURTETT, brasileira, casada no regime de comunhão de bens, comerciante, natural de Capinzal/SC., residente atualmente à Rua Duque de Caxias, 648, centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º **1.367.876** expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF: **395.278.599-72**, ***HENRIQUE BURTETT***, brasileiro, casado no regime de comunhão de Bens, comerciante, natural de Concordia/SC., residente atualmente à Rua Duque de Caxias, 648, centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º. **666.466-0**, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF n.º **037.797.699-72,** sócios componentes da sociedade comercial que gira sob a razão social de **SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.,** tendo sua sede à Av. Pedro Alvares Cabral, 1242, Jardim Olinda, no Município de Vera Cruz do Oeste, CEP: 85845-000, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41202848578,** por despacho em Sessão de **18** de **janeiro** de **1993;** pela primeira alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **580998,** por despacho em Sessão de **01** de **julho de 1994;** pela segunda alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **960423974,** por despacho em Sessão de **22** de **março** de **1996;** pela terceira alteração de Contrato Social arquivado sob n.º **961735171,** por